Apresentação: 02/02/2026 15:56:19.060 - Mesa
RIC n.56/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Caroline De Toni)

Solicita informações ao Ministro da Saúde sobre contratos e procedimentos relacionados à empresa Biomm e/ou empresas com participação societária de Daniel Vorcaro.

Senhor Presidente,

Consubstanciado nos arts. 50, § 2º e 49, X da Constituição da República, bem como nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, este requerimento tem por objetivo solicitar a Vossa Excelência informações sobre contratos e procedimentos relacionados à empresa Biomm e/ou empresas com participação societária de Daniel Vorcaro.

Assim, requer-se:

1 - Cópia integral de todos os processos relativos à contratação da empresa Biomm**,** incluindo, mas não limitado a:

a) processamentos licitatórios;
b) editais, termos de referência, atas, pareceres técnicos e jurídicos;
c) justificativas de escolha do fornecedor;
d) contratos assinados e eventuais aditivos;
e) comunicações internas e externas relacionadas ao processo.

1.2. Caso *não tenha ocorrido licitação*, apresentar com cópia:

a) o ato que formaliza a dispensa de licitação ou inexigibilidade;
b) as devidas justificativas legais e técnicas que amparam a escolha;
c) pareceres que embasaram a opção pela dispensa ou inexigibilidade.

CD261290046200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261290046200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni

Apresentação: 02/02/2026 15:56:19.060 - Mesa
RIC n.56/2026

2 - Lista completa de todas as empresas que concorreram ao fornecimento de insulina ou produtos correlatos no mesmo procedimento, com indicação de:

f) CNPJ;
g) razão social;
h) propostas apresentadas;
i) valores propostos;
j) critérios de desempate, se houver.

3 - Relação completa dos servidores públicos, agentes oficiais, consultores, assessores, colaboradores ou terceiros que participaram de qualquer fase do processo de contratação, incluindo:

a) nome completo;
b) cargo ou função;
c) unidade de lotação;
d) participação efetiva (fase, responsabilidade, decisões).

4 - Lista de todas as reuniões, agendas, audiências ou encontros oficiais e não oficiais que versaram especificamente sobre o referido contrato, incluindo:

a) datas e horários;
b) participantes (nomes e cargos);
c) pautas e deliberações;
d) atas, relatórios ou gravações, quando existentes.

5 - Informar se o Ministério possui outros contratos vigentes ou já celebrados com a empresa Biomm ou com qualquer empresa cujo quadro societário inclua o nome Daniel Vorcaro (com identificação clara de CNPJ, data, objeto e valores).

5.1. Caso positivo, apresentar:

a) cópia integral dos contratos;
b) resumo das contratações;
c) histórico de desempenho e execução contratual;
d) informações sobre eventuais sanções ou descumprimentos contratuais.

CD261290046200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261290046200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni

Apresentação: 02/02/2026 15:56:19.060 - Mesa
RIC n.56/2026

6 - Informar se a empresa Biomm ou qualquer empresa em cujo quadro societário conste Daniel Vorcaro participou de licitações públicas, e se:

a) ganhou;
b) perdeu;
c) foi desclassificada;
d) houve impugnações ou recursos.

6.1. Para cada caso, enviar:
a) nome da licitação;
b) órgão responsável;
c) objeto;
d) resultado;
e) justificativas de desempate ou desclassificação.

7 - Informar quantas vezes e em quais datas o Sr. Daniel Vorcaro, seus representantes legais ou prepostos se reuniram com:

a) o Ministro responsável;
b) secretários, diretores ou demais autoridades do Ministério;
c) membros das equipes técnicas ou de contratação.

7.1 Para cada reunião, fornecer:
a) ata completa ou registro oficial;
b) lista de participantes;
c) pauta e deliberações;
d) comunicações posteriores.

7.2 Informar se, na data da inauguração da Biomm ocorrida em 26 de abril de 2024**,** já havia tratativas, negociações, discussões preliminares ou qualquer forma de articulação administrativa em curso relacionadas ao contrato celebrado com a empresa Biomm ou com empresas cujo quadro societário inclua o Sr. Daniel Vorcaro, esclarecendo, de forma expressa:

a) se tais negociações já estavam formal ou informalmente em andamento à época;

CD261290046200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261290046200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni

Apresentação: 02/02/2026 15:56:19.060 - Mesa
RIC n.56/2026

b) se o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva**,** tinha conhecimento prévio dessas tratativas ou negociações;

c) se houve qualquer conversa, reunião, comunicação ou abordagem**,** formal ou informal, envolvendo o Presidente da República, seus assessores diretos ou membros do Governo Federal, que tenha tratado, direta ou indiretamente, do referido contrato;

d) em caso positivo, apresentar os respectivos registros, atas, agendas oficiais, comunicações ou documentos comprobatórios**.**

8 - Informar, de forma detalhada, se as insulinas serão entregues — dentro dos prazos originalmente previstos**,** especificando:

a) o cronograma contratual de entrega estabelecido;

b) eventual atraso, risco de atraso ou reprogramação**,** com indicação das causas;

c) se houve aplicação ou previsão de multas, sanções contratuais ou aditivos em razão de descumprimento de prazos;

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento fundamenta-se no princípio constitucional da publicidade, no dever de transparência da Administração Pública e na necessidade de controle dos atos administrativos, especialmente aqueles que envolvem contratações públicas de elevado valor econômico e impacto direto em políticas públicas, financiada com o dinheiro do pagador de impostos.

A solicitação decorre de fatos noticiados pela imprensa nacional, em especial matéria publicada pelo portal *Poder360*,[1] que informa a celebração de contratos que totalizam aproximadamente R$ 303,65 milhões entre o Ministério e a empresa **Biomm**, cujo principal acionista é o empresário Daniel Vorcaro, para fornecimento de insulina ao Sistema Único de Saúde. Esta situação não só coloca em risco a saúde coletiva, como também pode ocasionar impactos financeiros e

[1] https://www.poder360.com.br/poder-economia/empresa-de-vorcaro-fechou-r-30365-mi-em-contratos-com-governo-lula/

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261290046200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni
CD261290046200

Apresentação: 02/02/2026 15:56:19.060 - Mesa
RIC n.56/2026

operacionais significativos para o sistema público de saúde, que pode vir a enfrentar custos adicionais e dificuldades logísticas no manejo de surtos e epidemias.

Registre-se que o referido empresário se encontra no centro de grave escândalo de corrupção amplamente divulgado**,** o que acentua o dever institucional de máxima transparência por parte da Administração Pública. Nesse contexto, não apenas é legítimo, como é imprescindível, que sejam esclarecidas de forma minuciosa, detalhada e documentalmente comprovada todas as circunstâncias que envolveram a celebração do contrato, desde as fases preliminares de tratativas até a formalização final da contratação.

Diante do montante expressivo de recursos públicos envolvidos**,** da sensibilidade do objeto contratado, e do contexto público de questionamentos relacionados ao controlador da empresa contratada**,** torna-se indispensável verificar a estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, isonomia, eficiência e interesse público, bem como a inexistência de qualquer favorecimento indevido, influência imprópria ou desvio de finalidade.

O acesso integral às informações solicitadas permitirá esclarecer, de forma objetiva:

- qual foi o procedimento administrativo efetivamente adotado;
- se houve processo licitatório regular ou, alternativamente, quais fundamentos jurídicos embasaram eventual dispensa ou inexigibilidade;
- quem foram os agentes públicos e privados que participaram de cada fase decisória;
- se houve reuniões, tratativas ou comunicações prévias entre representantes da empresa e autoridades do Ministério;
- e se existem vínculos contratuais adicionais com empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

A ampla disponibilização dos documentos e informações requeridos é medida essencial para preservar a credibilidade das instituições**,** assegurar a plena rastreabilidade dos atos administrativos e garantir que a gestão de recursos públicos

CD261290046200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261290046200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni

Apresentação: 02/02/2026 15:56:19.060 - Mesa
RIC n.56/2026

observe os mais elevados padrões de governança, integridade e responsabilidade, conforme determina a Lei.

Sala das sessões, ____/____/____

Deputada Caroline De Toni

Partido Liberal/SC

CD261290046200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261290046200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni